

Guarino como Professora Auxiliar Convitada, a tempo parcial (50 %) desta Faculdade, a partir de 1 de outubro de 2012, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 195 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

24 de outubro de 2012. — O Diretor, *Professor Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

206483519

#### Despacho (extrato) n.º 14189/2012

Por despacho de 13 de agosto de 2012, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Hélder Fernando Branco Trindade como Professor Catedrático Convitado, a tempo parcial (50 %) desta Faculdade, a partir de 1 de agosto de 2012, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 285 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de outubro de 2012. — O Diretor, (Professor Doutor *J. M. Caldas de Almeida*).

206484434

#### Despacho (extrato) n.º 14190/2012

Por despacho de 1 de outubro de 2012, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após aprovação em concurso, em período experimental com a duração de cinco anos, com a Doutora Sílvia Margarida Vilares Santos Conde como Professora Auxiliar desta Faculdade, a partir de 1 de outubro de 2012, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

25 de outubro de 2012. — O Diretor, *Professor Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

206484872

### UNIVERSIDADE DO PORTO

#### Faculdade de Ciências

##### Aviso n.º 14637/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna -se publico que, por jubilação, em 12/10/2012, foi cessada a relação jurídica de emprego público com o Professor Associado, Duarte José de Vasconcelos da Costa Pereira, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure.

24 de outubro de 2012. — A Chefe de Divisão, *Prazeres Freitas*.

206481989

### UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

#### Reitoria

##### Despacho n.º 14191/2012

#### Programa de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores — Alteração

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da adequação do curso de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores por Despacho n.º 17879/2008, publicado no *Diário da República* n.º 126, 2.ª série, de 2 de julho, sendo o plano de estudos posteriormente

alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 23115/2008, publicado no *Diário da República* n.º 175, 2.ª série, de 10 de setembro, e Despacho n.º 21344/2009, publicada no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, Despacho n.º 2166/2011, publicada no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 28 de janeiro, retificado pelo Despacho n.º 6409/2011, publicada no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 14 de abril, e Despacho n.º 3090/2012, publicada no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, de 1 de março, aprova a alteração do referido curso, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo decreto-lei:

1.º

#### Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Informática e de Computadores, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

#### Organização do curso

O curso de doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Informática e de Computadores é o que consta no Anexo ao presente despacho.

4.º

#### Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Despacho n.º 7280/2012, 2.ª série, de 25 de maio, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de seleção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio;
- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- k) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- l) Montante das propinas e o respetivo regime de pagamento.

5.º

#### Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo 2012-2013;

2 — A comunicação à Direção Geral do Ensino Superior foi efetuada no dia 23 de outubro de 2012.

23 de outubro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.